PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
TERMO DE DISPENSA N° 02/2022

1 – OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O presente objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO MAPA, PARA ANÁLISES LABORATORIAIS RELACIONADAS AO PROGRAMA DE COMBATE A FRAUDE DO PROGRAMA SUASA DO CIM-AMAVI

2 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI, possui reconhecimento a equivalência para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem Animal (SISBI/POA) através da Portaria SDA Nº 455, de 22 de novembro de 2021. Para o reconhecimento a equivalência, uma das exigências do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é a realização de um programa de combate a fraude apresentado no Programa de Trabalho ao MAPA.

Devido ao valor ser considerado de mercado e ser inferior ao constante no art. 24 do Inciso II, da Lei 8.666/93, está sendo feito sob forma de Dispensa de Licitação.
Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, ***"in verbis":***

> *"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição*
> *entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."*

3 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Os serviços a serem executados são de 4 (quatro) análises de leite cru refrigerado, do qual devem ser analisados os seguintes critérios:

a) Detecção de formaldeído
b) Detecção de peróxido de hidrogênio
c) Determinação da densidade relativa a 15ºC por densímetro automático
d) Determinação de acidez
e) Determinação de amido qualitativo
f) Determinação de extrato seco desengordurado (ESD)
g) Determinação de extrato seco total (EST)
h) Determinação de lactose por cromatografia liquida com detecção por índice de refração
i) Determinação de lipídios
j) Determinação de proteína
k) Determinação de sacarose por cromatografia liquida com detecção por índice de refração
l) Determinação do índice crioscópico
m) Índice CMP
n) Pesquisa de substâncias redutores voláteis (álcool etílico)

4 – ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor se deu em razão de terem sido feitas pesquisas de mercado com prestadores de serviço do mesmo objeto e sendo este fornecedor o que apresentou a proposta mais vantajosa para o Consórcio.
Sendo assim, a contratada do presente processo é a empresa **FREITAG LABORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99, com endereço à Rua Hermann Berndt, 505, Distrito Industrial, Timbó/SC, que deverá prestar os serviços de acordo com o constante no contrato oriundo deste Termo de Dispensa.

5 – VALOR

5.1. O valor a ser pago para cada análise, será de R$ 1.023,02, totalizando o valor de R$ 4.092,09.

6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

6.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.
6.2. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, sendo considerada então HABILITADA para a contratação.

7 – VIGÊNCIA

7.1. A presente Dispensa de Licitação terá vigência da assinatura de seu contrato até 30 de julho de 2022.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:
01 – CIM-AMAVI
2.001 – Prestação de serviços
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3 - Despesa

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito em parcela única, em até 30 dias após a execução do serviço.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar os serviços estipulados pelo CONTRATANTE;
b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente;
c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do contratante, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
d) A contratada se responsabiliza pelo material de amostragem, transporte, análise e entrega do resultado.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do contratante:
a) Fiscalizar os serviços objeto deste Contrato, adotando as providências necessárias;
b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
d) Fazer a coleta e entregar ao laboratório responsável.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A contratada sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do CIM-AMAVI, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas

13 – AMPARO LEGAL

13.1. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*;

14 – RESOLUÇÃO

14.1. Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Rio do Sul/SC, 02 de junho de 2022

_____
Paulo Roberto Tschumi
Diretor Executivo do CIM-AMAVI

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO MAPA, PARA ANÁLISES LABORATORIAIS RELACIONADAS AO PROGRAMA DE COMBATE A FRAUDE DO PROGRAMA SUASA DO CIM-AMAVI

PARECER

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Consórcio, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL

Subam os autos a autoridade superior para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Rio do Sul/SC, 02 de junho de 2022

Mariane Fernandes da Rosa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Zulnei Luchtenberg
Membro da Comissão de Licitações

Jamile Rosa Amaral
Membro da comissão de Licitações

Walcy Mees da Rosa
Membro suplente da comissão

Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli
Membro suplente da comissão